



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 13/2020, PROCESSO Nº 41/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Aos 06 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DORIVAL DOS SANTOS**, com sede na AV: ANTONIO JUSTINO VIEIRA, nº 235 - ITAÍ e registrada sobo CNPJ nº 12.345.795/0001-59, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 283603677 e CPF Nº 266.732.708-02 vencedora dos seguintes itens: TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DO MEIO (VEÍCULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO TETO (VEÍCULO KOMBI), SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO, REAPERTO DE FAROIS E GRADE VAN, TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEÍCULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DO BANCO DO MEIO (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ E PAINEL FRONTAL, FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA VAN, TROCA DE VIDRO LATERAL VAN, TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLÔ, FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO VAN, REGULAGEM DE TAMPA TRASEIRA VAN, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL VAN, TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI), TROCA DE MÁQUINA TROCA DE MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO, FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO, TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLÔ, TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEÍCULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DO BANCO VAN, TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI), TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEÍCULO KOMBI), SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO, REGULAGEM DA PORTA LATERAL VAN, TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI), TROCA DE MAÇANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO(VEÍCULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ DO UNO, FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO VAN, TROCA DE MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DA DOBRADIÇA DA PORTA DIANTE. (VEÍCULO KOMBI), SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO, FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DIANTEIRO VAN, REBITAR FRISO LATERAL OU INTERNOS VAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 13/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TROCA DE MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 3.000,00

Item 2 - TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 2.500,00

Item 3 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.500,00

Item 4 - TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 3.500,00

Item 5 - TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DO MEIO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 14.000,00

Item 6 - TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 12.000,00

Item 7 - TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

Item 8 - TROCA DE MAÇANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 6.000,00

Item 9 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 4.000,00

Item 10 - TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.500,00

Item 11 - TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.000,00

Item 12 - SOLDA E REFORÇO DA DOBRADIÇA DA PORTA DIANTE. (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 30.000,00

Item 13 - SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO TETO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 240,0000 Valor total: 48.000,00

Item 14 - SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 260,0000 Valor total: 52.000,00

Item 15 - SOLDA E REFORÇO DO BANCO DO MEIO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 18.000,00

Item 16 - SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 32.000,00

Item 17 - FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 18.000,00

Item 18 - FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 480,0000 Valor total: 24.000,00

Item 19 - FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 740,0000 Valor total: 37.000,00

Item 20 - SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 2.500,00

Item 21 - SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 2.500,00

Item 22 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 7.000,00

Item 23 - FUNILARIA E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO (VEÍCULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 140,0000 Valor total: 7.000,00

Item 24 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ E PAINEL FRONTAL - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 800,0000 Valor total: 40.000,00

Item 25 - TROCA DE MÁQUINA TROCA DE MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 3.000,00

Item 26 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 20.000,00

Item 27 - FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 19.000,00

Item 28 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT - Marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	270,0000	Valor total:	13.500,00
Item 29 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	270,0000	Valor total:	13.500,00
Item 30 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	335,0000	Valor total:	16.750,00
Item 31 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ DO UNO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	460,0000	Valor total:	23.000,00
Item 32 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	12.000,00
Item 33 - FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	525,0000	Valor total:	26.250,00
Item 34 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLÔ - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	4.000,00
Item 35 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLÔ - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	4.000,00
Item 68 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	490,0000	Valor total:	9.800,00
Item 69 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	490,0000	Valor total:	9.800,00
Item 70 - REGULAGEM DA PORTA LATERAL VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	1.600,00
Item 71 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DIANTEIRO VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	350,0000	Valor total:	7.000,00
Item 72 - REGULAGEM DE TAMPA TRASEIRA VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	1.200,00
Item 73 - SOLDA E REFORÇO DO BANCO VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	1.600,00
Item 74 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	880,0000	Valor total:	17.600,00
Item 75 - REAPERTO DE FAROIS E GRADE VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	800,00
Item 76 - FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	400,0000	Valor total:	8.000,00
Item 77 - TROCA DE VIDRO LATERAL VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	1.600,00
Item 78 - REBITAR FRISO LATERAL OU INTERNOS VAN - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	1.000,00

VALOR TOTAL - DORIVAL DOS SANTOS => 590.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 13, PROCESSO Nº 41/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
190 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	233 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
119 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	241 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
125 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	255 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
128 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	288 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
136 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	289 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 Convênios Estaduais - Vinculados
155 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	290 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 Convênios Federais - Vinculados
205 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	303 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
213 ----	39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	304 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 Convênios Federais - Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

317 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

329 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

331 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
05 Convênios Federais - Vinculados

360 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

366 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

367 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
05 Convênios Federais - Vinculados

372 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

383 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

389 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

390 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
05 Convênios Federais - Vinculados

396 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

401 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

406 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

413 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 13, PROCESSO Nº 41/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicação as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 13/2020

Processo nº 41/2020

Ata de Registro de Preços nº 32/2020

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 12 de Março de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

DORIVAL DOS SANTOS
Representando a Empresa: DORIVAL DOS SANTOS